PROJETO DE LEI Nº41/2007

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração
04.122.003.2.0013 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic --------R$ 50.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 50.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação
12.364.003.2.0040 - 3.3.90.18 Auxílio Financeiro Ó Estudantes ----------R$ 20.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação
12.361.016.2.0042 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -------R$ 12.000,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 32.000,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
26.782.037.1.0042 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 100.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 100.000,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.032.2.0097 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- ----------R$ 15.000,00
20.606.032.2.0097 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -------R$ 15.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 30.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 212.000,00

Total Geral ----------R$ 212.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração
04.122.003.2.0011 - 3.3.90.30 Material de Consumo---------- R$ 8.000,00
04.122.003.2.0016 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----R$ 6.000,00

Total da Unidade 2 ---------- R$14.000,00

Unidade 3 - Serviço de Fazenda
Sub Unidade 0 - Serviço de Fazenda
04.123.003.2.0026 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria ---------- R$12.000,00

Total da Unidade 3 ---------- R$ 12.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação
12.362.003.2.0038 - 3.3.90.18 Auxílio Financeiro Ó Estudantes --- R$30.000,00
12.122.003.2.0031 - 3.3.90.30 Material de Consumo ------- R$ 5.000,00
12.122.003.2.0035 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ------R$15.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação
12.361.016.2.0042 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 22.000,00
12.366.016.2.0049 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria ----------R$ 6.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-----R$ 10.000,00
12.361.016.2.0046 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic --- R$ 5.000,00
12.366.016.2.0050 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic --- R$ 5.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----R$ 7.000,00
12.361.016.1.0015 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente----R$10.000,00

Total da Unidade 5 ---------- R$115.000,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria ---------- R$ 10.000,00
27.812.038.1.0024 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---------- R$ 2.000,00

Total da Unidade 6 ---------- R$ 12.000,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde
Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde
10.122.003.2.0059 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 4.000,00
10.122.003.2.0059 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd - R$21.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0061 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física---R$	20.000,00
10.301.012.1.0026 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente----R$	4.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 49.000,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

04.122.003.2.0083 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----R$	5.000,00
04.122.003.2.0084 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----R$	5.000,00

Total da Unidade 9 ---------- R$ 10.000,00

Total da Instituição 2 ---------- R$ 212.000,00

Total Geral ----------R$ 212.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , de de 2007

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 20/06/07
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 20/06/07
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Matias Barbosa, 20 de junho de 2007.

Ilmo Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobre Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para remanejamento de dotações no Orçamento vigente destinadas a adequar o Orçamento as necessidades da administração.

Na expectativa da prevalência do bom senso por parte dos membros desta Casa, solicito em caráter de urgência urgentíssima a convocação de reunião extraordinária, nos termos da Lei, para apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Recebemos
20 de junho de 2007

À Sua Excelência o Senhor
Onofre Vieira da Cunha
Câmara Municipal de Matias Barbosa
Matias Barbosa – Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº41 DE 28 DE JUNHO2007.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$212.000,00.

O Povo do Município de Matias Barbosa por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração
04.122.003.2.0013 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic --------R$ 50.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 50.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação
12.364.003.2.0040 - 3.3.90.18 Auxílio Financeiro Ó Estudantes ----------R$ 20.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação
12.361.016.2.0042 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -------R$ 12.000,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 32.000,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
26.782.037.1.0042 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 100.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 100.000,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.032.2.0097 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- ----------R$ 15.000,00
20.606.032.2.0097 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -------R$ 15.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 30.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 212.000,00
==========

Total Geral ----------R$ 212.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração
04.122.003.2.0011 - 3.3.90.30 Material de Consumo---------- R$ 8.000,00
04.122.003.2.0016 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----R$ 6.000,00

Total da Unidade 2 ---------- R$14.000,00

Unidade 3 - Serviço de Fazenda
Sub Unidade 0 - Serviço de Fazenda
04.123.003.2.0026 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria ---------- R$12.000,00

Total da Unidade 3 ---------- R$ 12.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação
12.362.003.2.0038 - 3.3.90.18 Auxílio Financeiro Ó Estudantes --- R$30.000,00
12.122.003.2.0031 - 3.3.90.30 Material de Consumo ------- R$ 5.000,00
12.122.003.2.0035 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ------R$15.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação
12.361.016.2.0042 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 22.000,00
12.366.016.2.0049 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria ----------R$ 6.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-----R$ 10.000,00
12.361.016.2.0046 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic --- R$ 5.000,00
12.366.016.2.0050 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic --- R$ 5.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----R$ 7.000,00
12.361.016.1.0015 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente----R$10.000,00

Total da Unidade 5 ---------- R$115.000,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria ---------- R$ 10.000,00
27.812.038.1.0024 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---------- R$ 2.000,00

Total da Unidade 6 ---------- R$ 12.000,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde
Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde

10.122.003.2.0059 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 4.000,00
10.122.003.2.0059 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd - R$21.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0061 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física---R$ 20.000,00
10.301.012.1.0026 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente----R$ 4.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 49.000,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
04.122.003.2.0083 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----R$ 5.000,00
04.122.003.2.0084 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----R$ 5.000,00

Total da Unidade 9 ---------- R$ 10.000,00

Total da Instituição 2 ---------- R$ 212.000,00

==========

Total Geral ----------R$ 212.000,00

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa , 28 de junho de 2007

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 34/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº41 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$212.000,00. .Após as análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2007.

José Carlos de S Paschoa

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Engracia A. dos Santos

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões 28/06/07
José Carlos de S Paschoa
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°39/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº.41 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$212.000,00. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2007.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 28/06/07
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°____/07

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de LEI N°41 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$212.000,00. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2007.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões, 28/06/2007
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real / Minas Gerais

PARECER 039/2007

Câmara Municipal de Matias Barbosa
Data: 25 de junho de 2007

CONSULTA

O Chefe do Executivo, buscando a abertura de crédito suplementar, no valor de R$212.000,00 (Duzentos e doze mil reais) no orçamento deste Município para o exercício financeiro de 2007, para diversas dotações orçamentárias nos seguintes departamentos: departamento de administração, serviço de educação, departamento de obras e serviços públicos, departamento de agricultura e meio ambiente.

CONSULTAS DO TCEMG

Consulta TCEMG 702.853 com Relator Conselheiro Moura e Castro:

"...O crédito suplementar visa a suprir dotação existente, mas insuficiente para acudir determinada obrigação orçamentária, daí a necessidade de suplementação para que se processe o empenhamento e conseqüente pagamento da despesa pública."

"...O crédito especial, por sua vez, ao contrário do anterior, nada supre, é ele destinado a atender, na totalidade, despesas para as quais não existe dotação orçamentária (art. 41, II, da citada Lei)."

"...Assim, como modificação que é do orçamento, o crédito suplementar do crédito especial, que objetiva reforçar dotação orçamentária aberta por crédito especial, sujeita-se à previa autorização legislativa e à indicação dos recursos que o sustentarão."

Consulta TCEMG 606.728 de 02/06/1999 com Relator Conselheiro José Ferraz:

"Créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários.

Créditos suplementares são aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária.

A Lei nº 4320/64, no seu artigo 7º, I, e a Constituição Federal, art. 167, § 8º, autorizam a inclusão, na lei de orçamento, de dispositivo que autorize ao Executivo abrir créditos suplementares até determinada importância. Para tanto, deve ser estabelecido um teto certo e fixo em moeda ou em percentual, obedecidas as disposições do art. 43, ou seja, existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, devendo ser precedida de exposição justificada."

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real / Minas Gerais

CONCLUSÃO

- As suplementações orçamentárias de que tratam este Projeto de Lei são meramente para cobrir possíveis insuficiências orçamentárias em diversos departamentos e elementos de despesa existentes no orçamento do exercício de 2007.

Esse é o nosso parecer, s.m.j.

Edward Mendes Losque
Contador/Auditor

Jair Rosa Costa
Contador/Auditor

LEI Nº 852, DE 02 DE JULHO 2007.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais).

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração
04.122.003.2.0013 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física-------R$ 50.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 50.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação
12.364.003.2.0040 - 3.3.90.18 Auxílio Financeiro Ó Estudantes ----------R$ 20.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação
12.361.016.2.0042 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física------R$ 12.000,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 32.000,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
26.782.037.1.0042 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 100.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 100.000,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.032.2.0097 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 15.000,00
20.606.032.2.0097 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física ------R$ 15.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 30.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 212.000,00

Total Geral ----------R$ 212.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração
04.122.003.2.0011 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 8.000,00
04.122.003.2.0016 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física------- R$ 6.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$14.000,00

Unidade 3 - Serviço de Fazenda
Sub Unidade 0 - Serviço de Fazenda
04.123.003.2.0026 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria ----------R$12.000,00

Total da Unidade 3 ----------R$ 12.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação
12.362.003.2.0038 - 3.3.90.18 Auxílio Financeiro Ó Estudantes ----------R$30.000,00
12.122.003.2.0031 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 5.000,00
12.122.003.2.0035 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ---------- R$15.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação
12.361.016.2.0042 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 22.000,00
12.366.016.2.0049 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria ---------- R$ 6.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física-------- R$10.000,00
12.361.016.2.0046 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física--------R$ 5.000,00
12.366.016.2.0050 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física--------R$ 5.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica------ R$ 7.000,00
12.361.016.1.0015 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ------- R$10.000,00

Total da Unidade 5 ---------- R$115.000,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria ---------- R$ 10.000,00
27.812.038.1.0024 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---------- R$ 2.000,00

Total da Unidade 6 ---------- R$ 12.000,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde
Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde
10.122.003.2.0059 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 4.000,00
10.122.003.2.0059 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R$21.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0061 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física-------- R$20.000,00
10.301.012.1.0026 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente--------- R$ 4.000,00

Total da Unidade 7 ---------- R$49.000,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
04.122.003.2.0083 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física--------- R$ 5.000,00
04.122.003.2.0084 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física--------- R$ 5.000,00

Total da Unidade 9 ---------- R$10.000,00

Total da Instituição 2 ---------- R$212.000,00

Total Geral ---------- R$212.000,00

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 02 de julho de 2007.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal